



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DE EXECUÇÃO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS JUROS DA URV

Venho por meio deste autorizar o ingresso de execução de ação processada na Justiça Federal da 4ª Região sob o nº 5057511-58.2020.4.04.7100 (2007.71.00.012086-7), promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – SINTRAJUFE, através do escritório SILVEIRA, MARTINS E HÜBNER ADVOGADOS, tendo em vista minha condição de sindicalizado(a) junto à referida entidade sindical.

E, para este fim, tendo em vista os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, bem como o sigilo fiscal, autorizo a obtenção e o processamento dos dados necessários à elaboração dos cálculos, inclusive das respectivas Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda e o fornecimento dos mesmos ao escritório Silveira Martins e Hubner Advogados.

Declaro, outrossim, que não possuo qualquer ação individual de conhecimento ou de execução referente ao mesmo objeto, assumindo eventual ônus sucumbencial, relativo aos créditos pleiteados em meu nome.

Concordo com a contratação de perito contábil feita pelo sindicato e com o desconto e repasse de 2% (dois por cento) do valor bruto do meu crédito. Deste percentual, 1% se refere à contribuição sindical, devido ao Sintrajufe, e 1% relativo a honorários periciais, devido ao perito contador responsável pela elaboração dos cálculos, que serão pagos diretamente ao Sintrajufe via PIX ou transferência bancária após o levantamento do valor.

Caso não seja pago o valor acima no prazo, autorizo, ainda, o débito em minha conta-corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), na impossibilidade, a emissão de boleto bancário para a cobrança do débito acima referido.

NOME DO SERVIDOR(A): .....

CPF: ..... MATRÍCULA FUNCIONAL: .....

E-MAIL: .....

FILIAÇÃO: .....

NÚMERO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DA URV: .....

.....  
CIDADE E DATA

.....  
ASSINATURA